



TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/2021-SGM

CONTRATO ADITADO N.º 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6011.2019/0000142-6

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2018-MPDG

Ata de Registro de Preços 01/2018-MPDG

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR: R\$ 41.288,04 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00,00

NOTA DE EMPENHO N.º: 46.569/2021



TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Edifício Matarazzo – CEP: 01002-900, neste ato representada pela senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º **40.432.544/0001-47**, estabelecida à Rua Flórida, 1970, Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP: 04565-001, neste ato representada por seu procurador senhor **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.685.908-21-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 908.273.765-53, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **010/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º: **6011.2019/0000142-6**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **046157412**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **17/06/2021** o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 do ajuste, **com** a aplicação de reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **010/2019-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/2021-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 16 de junho de 2021.



TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM

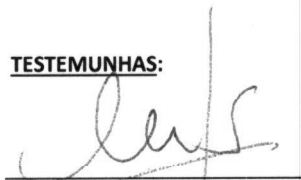


CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO

Procurador

CLARO S/A

TESTEMUNHAS:



Nome:

MARCOS FERNANDES
R.G. Nº: **Director de Divisão Técnica**
RR: 817.675-2
SGM/CAF/DCLC



Nome: **Daniel da Costa Medeiros**

R.G. Nº: **47 207 752-1**